



Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 356, DE 4 DE JULHO DE 1.958

P
31/07/58
4
Katima

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SOLICITAR O AVAL DO BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ATÉ O LIMITE DE CR.\$ 1.300.000,00, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO, REFERENTE AO DECRETO Nº 41.097, DE 7 DE MARÇO DE 1.957 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a solicitar o aval do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, até o limite de Cr.\$ 1.300.000,00 (HUM MILHÃO E TREZENTOS MIL CRUZEIROS), para aquisição de equipamento rodoviário, referente ao Decreto nº 41.097, de 7 de Março de 1.957.

ARTIGO 2º -- Para cumprimento do que dispõe o Artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar contratos com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, emitir promissórias e a outorgar ao referido Banco, como garantia de satisfação das obrigações assumidas, procuração com poderes irrevogáveis e irretratáveis para recebimento das quotas do Imposto de Renda previstas no § 4º de Artigo 15 da Constituição Federal e destinadas ao Município de Birigui.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de Julho de mil novecentos e cinquenta e oito.

(Sebastião de Souza Bueno)

(SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção de Expediente e de Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de Julho de mil novecentos e cinquenta e oito.

Irmgard A.P. Stühr Coradazzi

(IRMGARD A.P. STÜHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção de Expediente e de Pessoal da Prefeitura